

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202512/0273

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Órgão / Serviço: Instituto Politécnico de Santarém

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 979,05€.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, na área laboratorial, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções específicas:

No âmbito da prestação de serviços à comunidade: exercer atividade no âmbito dos Laboratórios de Análises Físico-Químicas (Solos e Fertilidade; Plantas, Águas e Alimentos) e de no que respeita à gestão das suas valências, nomeadamente, na preparação, execução e implementação de métodos físico-químicos de análises de solos, de águas, de plantas e de alimentos;

No âmbito da atividade docente: coadjuvar os docentes na programação/execução das aulas práticas inerentes aos cursos da Escola, bem como no apoio aos estágios curriculares dos estudantes;

No âmbito de atividades de I&DE: coadjuvar os docentes na programação/execução de trabalhos de investigação, bem como na elaboração de propostas de projetos para submeter a financiamento em concursos nacionais e internacionais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025 e com o art.º 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Santarém	Complexo Andaluz - Apartado 279		2001904 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Capacidade de planeamento e organização;
b) Sentido crítico e de responsabilidade e forte capacidade analítica;
c) Capacidade para encontrar soluções adequadas e inovadoras;
d) Polivalência e disponibilidade para assumir novos desafios;
e) Boa capacidade de comunicação, oral e escrita, em português e inglês;
f) Espírito de trabalho colaborativo, boa disposição e capacidade para trabalhar em equipa;
g) Experiência de trabalho comprovada na área do concurso, nomeadamente possuir conhecimentos em química analítica, métodos instrumentais de análise, tais como espectrofotometria de absorção atómica e de absorção molecular;
h) Constituem igualmente fatores de preferência, ter conhecimentos em análise estatística, em informática na ótica do utilizador.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>

Contacto: procedimentos.concursais@ipsantarem.pt

Data Publicitação: 2025-12-12

Data Limite: 2025-12-29

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso-extrato 30189/2025/2 - DRE n.º 238, 2ª série, de 11/12/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 20/10/2025, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente técnico, para a área laboratorial da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém, do Mapa de Pessoal deste Instituto. 1. Legislação aplicável e enquadramento — alínea h) do n.º 1 do artigo

57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Código do Procedimento Administrativo e Lei do Orçamento de Estado para 2025 - LOE (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), no que lhe seja aplicável. 2. Consultas prévias - Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidaturas em reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 2.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço para idêntico posto de trabalho, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de dezoito meses, contados a partir da data de homologação do respetivo procedimento. 3. Âmbito do Recrutamento – O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025 e com o art.º 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6. 4. Caracterização da oferta: Tipo de oferta: Contratação a termo resolutivo certo; Carreira e categoria: Assistente técnico; Número de postos de trabalho: consoante as necessidades (reserva de recrutamento) Grau de complexidade: 2. Número de postos de trabalho a preencher por pessoas com deficiência: nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, consoante do n.º de lugares a ocupar 5. Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória, nível 7, da carreira e categoria de assistente técnico da Tabela Remuneratória Única, que equivale à remuneração mensal ilíquida de 979,05€. 6. Local de trabalho: Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém. 7. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, na área laboratorial, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções específicas: 7.1 No âmbito da prestação de serviços à comunidade: exercer atividade no âmbito dos Laboratórios de Análises Físico-Químicas (Solos e Fertilidade; Plantas, Águas e Alimentos) e de no que respeita à gestão das suas valências, nomeadamente, na preparação, execução e implementação de métodos físico-químicos de análises de solos, de águas, de plantas e de alimentos; 7.2 No âmbito da atividade docente: coadjuvar os docentes na programação/execução das aulas práticas inerentes aos cursos da Escola, bem como no apoio aos estágios curriculares dos estudantes; 7.3 No âmbito de atividades de I&DE: coadjuvar os docentes na programação/execução de trabalhos de investigação, bem como na elaboração de propostas de projetos para submeter a financiamento em concursos nacionais e internacionais. 8. Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não sendo possível substituir este nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.3 Outros requisitos: a) Capacidade de planeamento e organização; b) Sentido crítico e de responsabilidade e forte capacidade analítica; c) Capacidade para encontrar soluções adequadas e inovadoras; d) Polivalência e disponibilidade para assumir novos desafios; e) Boa capacidade de comunicação, oral e escrita, em português e inglês; f) Espírito de trabalho colaborativo, boa disposição e capacidade para trabalhar em equipa; g) Experiência de trabalho comprovada na área do concurso, nomeadamente possuir conhecimentos em química analítica, métodos instrumentais de análise, tais como espectrofotometria de absorção atómica e de absorção molecular; h) Constituem igualmente fatores de preferência, ter conhecimentos em análise estatística, em informática na ótica do utilizador. 9.

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam já titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República. 11. Formalização da candidatura 11.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, em formato eletrónico através da plataforma <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>. 11.2 A submissão de candidatura deve ser acompanhada da seguinte documentação, conforme artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09: a) Curriculum Vitae detalhado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; sendo que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos 5 anos; d) Documentos comprovativos da experiência profissional, nos últimos 5 anos; e) Declaração devidamente autenticada e atualizada, comprovativa do tipo de titularidade da relação jurídica de emprego público possuída, carreira e categoria, e respetivo conteúdo funcional, emitida pelo serviço respetivo, para candidatos que possuam relação jurídica de emprego público; 11.3 A não submissão dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e e) do ponto anterior determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. 11.4 A não apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas c) e d) do ponto anterior, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular. 11.5 Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo. 12. Métodos de Seleção: nos termos dos artigos 3.º, 6.º e 56.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplica-se a avaliação curricular como método de seleção obrigatório, e a entrevista de avaliação de competências como método de seleção facultativo. 12.1. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso e resultará na sua exclusão. 12.2. A Avaliação curricular - AC, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: - Habilitação académica (HA): onde se avalia e pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. - Formação profissional (FP): onde se avalia e pondera os cursos e ações de formação frequentados. Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. - Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma: $AC = (HA + FP + EP) / 3$ em que: AC = Avaliação Curricular HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional

12.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A*15\%+B*15\%+C*20\%+D*20\%+E*15\%+F*15\%)$. A - Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço do interesse coletivo. B - Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. C - Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública. D - Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. E - Análise crítica e resolução de problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. F - Orientação para a segurança: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, de acordo com os níveis significativos de: 17 a 20 Valores: Nível Excelente; 13 a 16 Valores: Nível Bom; 10 a 12 Valores: Nível Suficiente; 5 a 9 Valores: Nível Reduzido; 0 a 4 Valores: Nível Insuficiente. 12.4. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 e as ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: $OF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$ OF = Ordenação final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 13. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para os resultados"; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a mudança e inovação"; 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a colaboração". 4.º Candidato com a classificação final da habilitação exigida mais elevada 14. Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da 1.ª de reunião do júri do procedimento concursal. 15. A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica. 16. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17. Os candidatos excluídos são notificados conforme disposto no n.º 4 do artigo n.º 16.º e n.º 1 do art.º 25.º da Portaria referida no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. 18. A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nas instalações do IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica. 19. Constituição do Júri: Presidente do Júri: Igor Alexandre da Silva Dias, subdiretor da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém 1.º Vogal efetivo: Ana Mafalda Dúlio Ribeiro Pacheco Ferreira, professora adjunta da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém 2.º Vogal efetivo: Isabel Maria Martins Nogueira, secretária da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém Vogais suplentes: 1.º Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro, professora adjunta da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém; 2.º Rosa Maria Gomes Marques Santos Coelho, professora adjunta da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém. 20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de

oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		